



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CONEC Nº 122

Estabelece os critérios para avaliação das ações extensionistas em processos de distribuição de fomentos.

O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 30ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Estatuto, Resolução Cuni nº 1.868/2017, e no Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, Resolução Cuni nº 1.959/2017;

Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.015286/2025-81,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios para avaliação das ações extensionistas em processos de distribuição de fomentos, nos termos do documento anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Preto, 1º de dezembro de 2025.

RAQUEL LEITE BRAZ

Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Leite Braz, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE EXTENSÃO E CULTURA**, em 15/12/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029462** e o código CRC **6C00F564**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.008841/2021-95

SEI nº 1029462

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1212 - www.ufop.br